



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –  
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.  
*e-mail:* camara@pinhalao.com.br  
**PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ**

---

## **INDICAÇÃO LEGISLATIVA 034/2025**

**EMENTA: Indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de pavimentação asfáltica da estrada da Serrinha, neste Município de Pinhalão – PR, como medida essencial de integração rural, desenvolvimento econômico, valorização imobiliária e promoção da qualidade de vida dos moradores.**

Ao Exmo. Sr. **LUIZ EDUARDO DO CASTRO VANZELI**,

Prefeito Municipal de Pinhalão – PR.

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu Vereador EDNEY LUIZ VILAS BOAS, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 76, inciso III, da Resolução nº 05/2024 (Regimento Interno), vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Prefeitura a elaboração de projeto técnico e execução da pavimentação asfáltica da estrada da Serrinha, localizada na zona rural deste Município.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –  
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.  
*e-mail:* camara@pinhalao.com.br  
**PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ**

---

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

A presente Indicação visa atender a um antigo e justo anseio da população residente e produtora na localidade da Serrinha, região que desempenha papel estratégico para o desenvolvimento rural e para a circulação de bens e pessoas no Município de Pinhalão.

A estrada em questão é intensamente utilizada por produtores agrícolas, estudantes, trabalhadores e veículos de transporte escolar e de carga, sendo via indispensável ao escoamento da produção de café, além de facilitar o deslocamento diário de moradores às áreas urbanas.

A pavimentação asfáltica da estrada da Serrinha representa, portanto, um investimento de alta relevância pública, com reflexos diretos em diversos setores:

- a) **Infraestrutura e Mobilidade: Garantia de tráfego contínuo e seguro durante todo o ano, com redução de acidentes e de custos de manutenção de veículos;**
- b) **Desenvolvimento Econômico: Estímulo à produtividade agrícola, melhoria do escoamento de safra e facilitação do acesso a mercados regionais;**
- c) **Valorização Territorial: Aumento do valor das propriedades rurais e estímulo a novos empreendimentos agroindustriais e turísticos;**
- d) **Saúde e Qualidade de Vida: Diminuição da poeira e da lama, contribuindo para o bem-estar dos moradores e redução de doenças respiratórias;**
- e) **Educação e Segurança: Garantia de acesso regular ao transporte escolar e maior agilidade no deslocamento de viaturas e ambulâncias.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –  
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.  
*e-mail:* camara@pinhalao.com.br  
**PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ**

---

A obra também se alinha às diretrizes do Plano Diretor Municipal, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 9 e 11), que tratam da construção de infraestrutura resiliente, promoção da industrialização inclusiva e desenvolvimento urbano e rural sustentável.

Diante do exposto, requer-se do Poder Executivo Municipal que promova os estudos técnicos e orçamentários necessários à execução do asfaltamento, podendo buscar apoio financeiro junto ao Governo do Estado do Paraná, à Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), ao DER e por meio de emendas parlamentares.

A pavimentação da estrada da Serrinha não é apenas uma obra viária é um ato de justiça social e de respeito ao cidadão do campo, que há anos contribui com o desenvolvimento do Município de Pinhalão.

Pinhalão – PR, 10 de outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edney Luij Vilas Boas".

---

**EDNEY LUIZ VILAS BOAS**  
**VEREADOR**



## Página de assinaturas

**Edney boas**

068.277.109-04

Signatário

### HISTÓRICO

---

- 10 out 2025**  Celso Antonio dos Santos criou este documento. ( Email: assessor@pinhalao.pr.leg.br )  
14:38:25
- 10 out 2025**  Edney Luiz Vilas boas (Celular: +5543984756609, CPF: 068.277.109-04) visualizou este documento por meio  
14:38:48 do IP 45.179.206.3 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil
- 10 out 2025**  Edney Luiz Vilas boas (Celular: +5543984756609, CPF: 068.277.109-04) assinou este documento por meio  
14:38:58 do IP 45.179.206.3 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil

